

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 42/2023 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為第16/2006號行政法規第十條第一款(六)項及(七)項所指的退休基金會諮詢會成員，為期兩年：

1. São renovadas as nomeações das seguintes personalidades como membros do Conselho Consultivo do Fundo de Pensões referidos nas alíneas 6) e 7) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, pelo período de dois anos:

(一) 行政法務司司長代表：周錫強；

1) Chow Seak Keong, representante do Secretário para a Administração e Justiça;

(二) 經濟財政司司長代表：羅志輝；

2) Lo Chi Fai, representante do Secretário para a Economia e Finanças;

(三) 澳門金融管理局行政管理委員會成員：黃立峰。

3) Vong Lap Fong, administrador da Autoridade Monetária de Macau.

二、委任下列人士為第16/2006號行政法規第十條第一款(八)項所指的退休基金會諮詢會成員，為期兩年：

2. São nomeados membros do Conselho Consultivo do Fundo de Pensões referidos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, pelo período de dois anos:

(一) 林綺玲；

1) Lam I Leng;

(二) 包敬燾；

2) Bao King To;

(三) 張明輝。

3) Cheung Ming Fai Ivan.

三、上款所指人士有權按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條第五款的規定就參加會議收取出席費。

3. As personalidades referidas no número anterior têm direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões, nos termos do n.º 5 do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

四、本批示自二零二三年四月五日起產生效力。

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Abril de 2023.

二零二三年三月十五日

15 de Março de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 43/2023 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第53/2011號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2011, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為公職司法援助委員會成員，為期兩年：

1. São designados membros da Comissão de Patrocínio Judiciário para o Exercício de Funções Públicas, pelo período de dois anos:

(一) 吳惠嫻，並由其擔任主席；

1) Ng Wai Han, que preside;